



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI N°.277/2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel para instalação de torre de telefonia celular e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder uma área de terras urbanas medindo 20 x 20, sendo parte do imóvel urbano pertencente a esta Prefeitura Municipal, registrado no registro de imóvel da Comarca – Matrícula 4.515 – fls.164, livro 02-G, localizado no distrito de Quatituba, para a AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 8º andar, na Cidade de São Paulo – SP, com a finalidade exclusiva para instalação de uma torre de Telefonia celular para atender o Distrito de Quatituba.

Art.2º. - A cessão do imóvel se fará mediante contrato específico sem ônus e por um período de 20(Vinte) anos, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Parágrafo Único: o contrato deverá estabelecer prerrogativa ao Prefeito Municipal para, a critério exclusivo da autoridade executiva, rescindir unilateralmente a cessão de imóvel ora aprovada, se as circunstâncias administrativas e/ou o interesse público recomendarem tal medida, especialmente se observado eventual desvio na finalidade de uso prevista nesta cessão.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itueta – MG,
Em 21 de Novembro de 2014.**

**Claudio Borchardt
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 21 de Novembro de 2014.

**Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo**